



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

2786

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO: 190/2022 - PREGÃO PRESENCIAL, 57/2022 - ATRAVÉS DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DE POTABILIDADE (BACTERIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICO) DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM COLETA NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU

PROCESSO Nº 190/2022

PREGÃO: 57/2022

CONTRATO: 202/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas - MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, centro, Alfenas – MG, CEP:37130-029, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria 387/2021 a Sra. DEYV CABRAL DE ASSIS, inscrita no CPF/MF. 069.718.216-96 e a empresa: QUALIN SERVIÇOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ: 10.526.703/0001-01, localizada à Avenida Ângelo Grossi, nº 214, bairro: São Conrado, na cidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, CEP: 37.410-000, a seguir denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado nos autos do processo n.º PRC nº 190/2022, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços especializados em Análise De Potabilidade (Bacteriológica) de Água para Consumo Humano, com coleta nos Municípios que Compõem o Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de entrega e vigência contratual.

- 2.1. O objeto deste instrumento de contrato será fornecido no prazo máximo é de **360 dias** consecutivos, a contar da emissão da ordem de fornecimento.
- 2.2. O material deverá ser entregue no Departamento requisitante de cada município participante.
- 2.3. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca e/ou especificações diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.
- 2.3. O presente instrumento de contrato passará a vigorar a partir da assinatura, pelas partes, e terá vigência enquanto perdurar a garantia do mobiliário.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr^o Dr^o Emilio da Silveira n^o 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

2.4. Todos os itens devem possuir a certificação do INMETRO, que será conferida no momento da entrega dos equipamentos, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das condições de fornecimento e garantia:

3.1. A contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento compatível com as obrigações assumidas.

3.2. A contratada não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

3.3. Fica estipulado o prazo de garantia do material, de acordo com a proposta apresentada durante o processo licitatório, pela ora contratada, a contar da data da efetiva entrega, comprovada mediante termo próprio.

3.4. O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos materiais, de fabricação, montagem, funcionamento, exceto componentes de desgaste normal pelo uso ou, em caso de mau uso, negligência ou inabilidade do operador, inobservância das normas de segurança inerentes ao material, pelo período mínimo de **12 meses**, a contar da data da entrega.

3.5. Os equipamentos deve possuir garantia mínima de defeitos de fabricação:

3.6. A CONTRATADA deverá fornecer e-mail e telefone, para contato, para fins de sanar possíveis dúvidas e/ou problemas que venham a ocorrer, bem como disponibilidade de assistência técnica e manutenções preventivas, com indicação dos períodos a serem realizadas, SE FOR O CASO.

3.7. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, frete de peças.

CLÁUSULA QUARTA – Da forma de Pagamento

4.1. O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA após a entrega feita, na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com o material efetivamente entregue, mediante apresentação da fatura/nota fiscal respectiva atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.2. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.

4.3. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, se achado conforme, dar-se-á o recebimento definitivo, para a liberação do pagamento. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta, a CONTRATADA terá igual prazo para a troca ou a reparação das incorreções.

4.4. dá se a este contrato o valor de **R\$ 37.920,00 (Trinta sete mil e novecentos e vinte reais)** de acordo com o mapa de apuração em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – Da dotação orçamentária

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pela verba da seguinte rubrica do orçamento municipal:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr^o Dr^o Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA SEXTA – Das penalidades

6.1.Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - Advertência;

II – Multa a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo a execução dos serviços em desacordo com o solicitado;

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA– Da vinculação ao edital e à proposta

7.1. Vincula-se a este contrato o edital de Pregão nº 57/2022, bem como seus anexos.

7.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes nos documentos a seguir enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, sendo eles: 7

.1.1. Proposta da contratada na solicitação 79/2022 em anexo ao processo;

7.1.2. Edital de Pregão Presencial 57/2022 (ADESÃO)

CLÁUSULA OITAVA – Da fiscalização

8.1. Durante o período de vigência, o contrato **202/2022** e seus anexos;

7.1.3. Termo de referência.

O contrato será acompanhado por servidor designado para exercer a fiscalização, mediante portaria emitida pelo senhor Prefeito, cuja cópia deverá integrar o presente instrumento, como anexo I, devendo o fiscal:

8.1.1. Promover a avaliação e fiscalização das entregas, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

8.1.2. Atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;

8.1.3. Solicitar ao Prefeito, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste contrato.

8.2. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CELEBRADA 02/11/2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr^a Dr^a Emilio da Silveira n^o 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.

CLÁUSULA NONA - Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas - MG para dirimir qualquer processo envolvendo o objeto do contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

Alfenas, 08 de junho de 2022.

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por
Rodolfo Barros Pereira
DN: cn=Rodolfo Barros Pereira,
o=Qualin Serviços LTDA,
email=amostragem@qualin.com.br
, c=BR
Dados: 2022.06.10 11:17:41 -03'00'

QUALIN SERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ: 10.526.703/0001-01

Representante Legal: Rodolfo Barros Pereira
RG:13.904.474 SSP/MG
CPF: 015.979.726-46

10.526.703/0001-01
QUALIN SERVIÇOS LTDA – EPP
Av. Ângelo Grossi, 214 – São Conrado
Três Corações/MG – 37.417-762

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr^a Dr^o Emilio da Silveira n^o 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.

Página 1/1

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Materia	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtd de Cotada	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 190/2022 Licitação: 07/2022 - PR Data da Homologação: 01/06/2022									
Fornecedor: 15357 QUALIN SERV COS LTDA									
1	22.01.10405	SERVICO DE COLETA DE AMOSTRA DE AGUA		SV	240.000	0.0000	168.0000	37.920.00	Verbas
Total do Fornecedor					240.000			37.920.00	

Alfenas, 9 de Junho de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 - 2024